



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 34/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 17/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 17/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, com à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.869.890/0001-26, representada pelo Sr. Adolfo Rodrigues Fiorenzano, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.082.012-0SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 020.073.289-76, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	PRATI	UN	20.000,00	1,95	39.000,00
1	10	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	GLOBO	UN	50.000,00	0,08	4.000,00
1	20	BR0327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	FARMAX	UN	20.000,00	0,515	10.300,00
1	27	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	80.000,00	0,45	36.000,00
1	28	BR0396471 - FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	UN	800,00	4,42	3.536,00
1	44	BR0442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BLAU	UN	5.000,00	8,30	41.500,00
1	71	BR0448841 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO. FRASCO 100 ML.	SANDOZ	UN	500,00	14,40	7.200,00
1	94	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	BAYER	UN	5.000,00	7,10	35.500,00
1	102	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA	CIMED	UN	10.000,00	0,135	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG							
	COMPRIMIDO							
<b>TOTAL</b>								<b>178.386,00</b>

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

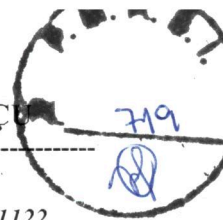
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO 3348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Protestal, ou=42312993202151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, cf=SEZAR, ou=SEZAR,  
ou=AUGUSTO BOVINO 3348170915  
Dados: 2021.04.13 09:58:11 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 17/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

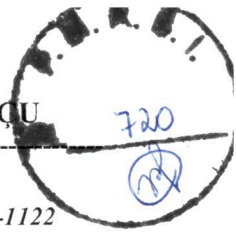
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO 33348170915  
DN: cn=SEZAR BOVINO, o=PMRBI,  
ou=Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Rio Bonito do Iguaçu, ou=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO 33348170915  
Data: 2021.04.13 09:58:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

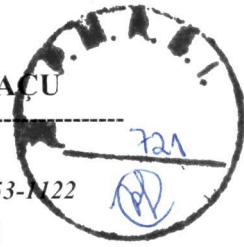
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c. BR, o. ICP-Brasil, ou. Presental  
ou. 4031299300151, ou. Secretaria  
da Fazenda Federal do Brasil - IRR,  
ou. SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.04.13 09:59:04 -03:00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3348170915  
DN: cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO,  
ou=Presencial,  
ou=40312993000155,  
o=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=(sem-objeto), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:3348170915  
Dados: 2021.04.13 10:00:06 -03'00'

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO  
Detentor da Ata

AR FIORENZANO  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10869890000126

Assinado de forma digital por AR  
FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10869890000126  
Dados: 2021.04.13 09:52:41 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

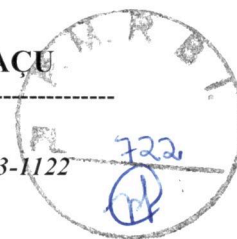
2- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 35/2021-PMRBI

### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 17/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 17/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com à Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 055.146.079-25, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	PHARLAB	UN	30.000,00	1,23	36.900,00
1	6	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	FARMACE	UN	20.000,00	0,744	14.880,00
1	7	BR0267270 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	NATULAB	UN	20.000,00	2,469	49.380,00
1	8	BR0267694 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	NATULAB	UN	10.000,00	1,4623	14.623,00
1	16	BR0272367 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	10.000,00	1,20	12.000,00
1	19	BR0368499 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	UN	90.000,00	0,0429	3.861,00
1	40	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	WASSER	UN	5.000,00	1,4071	7.035,50
1	50	BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	UN	1.000,00	2,2354	2.235,40
1	66	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	GREEN PHARMA	UN	20.000,00	4,199	83.980,00
1	78	BR0292419 - CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML AMPOLA 2,00 ML CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	NOVA FARMA	UN	2.000,00	2,644	5.288,00
1	83	BR0272334 - DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO DIMENIDRINATO,	UNIAO QUIMICA	UN	2.000,00	1,4927	2.985,40

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Prefeitura  
de Rio Bonito do Iguacu, ou=Secretaria  
de Registro e Licitação de Pratos, ou=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Date: 2021.04.13 15:45:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML.							
<b>TOTAL</b>							<b>233.168,30</b>

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

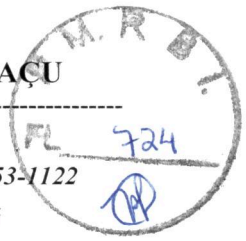
VP = Valor da parcela em atraso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00  
3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00  
3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

### **1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
DN: c. BR, ou RCP, Brasil, ou Provençal, ou=031299300151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF,  
AL, ou=sem-branco: 201-06-26/AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.04.19 13:41:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES  
SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por RENAN  
DIEGO RODRIGUES  
SALLA:05514607925  
Dados: 2021.04.19 10:29:34 -03'00'

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 36/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 17/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 17/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr<sup>a</sup>. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 043.680.279-14, a saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	14	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	5.000,00	0,31	1.550,00
1	22	BR0267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	UN	10.000,00	0,465	4.650,00
1	23	BR0268129 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	10.000,00	0,652	6.520,00
1	29	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	BELFAR	UN	10.000,00	3,21	32.100,00
1	30	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	NATIVITA	UN	30.000,00	3,23	96.900,00
1	31	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL 2ML AMPOLA	FARMACE	UN	2.000,00	0,511	1.022,00
1	32	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG INJETÁVEL	BLAU	UN	2.000,00	5,44	10.880,00
1	33	BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA 0,80 ML ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA.	EUROFARMA	UN	2.000,00	29,55	59.100,00
1	34	BR0268255 - EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	1,75	3.500,00
1	37	BR0448838 - ACEBROFILINA 5MG/ML	PRATI	UN	10.000,00	3,35	33.500,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RJ, ou=RJ e CPF A1,  
email=sezar.33348@sezar.br,  
c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RJ, ou=RJ e CPF A1,  
email=sezar.33348@sezar.br,  
serial=20210415074249-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

728

		FRASCO 100ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.						
1	39	BR0270590 - BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	EUROFARMA	UN	30.000,00	3,35	100.500,00	
1	41	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	UN	5.000,00	6,39	31.950,00	
1	43	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	FARMACE	UN	3.000,00	0,996	2.988,00	
1	58	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	2.000,00	0,312	624,00	
1	59	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL FRASCO 5ML	EUROFARMA	UN	2.000,00	21,61	43.220,00	
1	68	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	7,98	15.960,00	
1	69	BR0271445 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	PFIZER	UN	2.000,00	2,20	4.400,00	
1	74	BR0426098 - CIANOCOBALAMINA CONCENTRAÇÃO: 1000 MCG/ML AMPOLA 2,00 ML CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	MERCK	UN	1.000,00	3,55	3.550,00	
1	85	BR0435523 - EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML AMPOLA 4,00 ML EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CANETA APLICADORA.	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,07	2.070,00	
1	88	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS DOSAGEM: 0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA	UN	2.000,00	1,042	2.084,00	
1	95	BR0349475 - SALICILATO DE METILA BISNAGA 20,00 G SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ESS. TEREVENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO: 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	NEOQUIMICA	UN	1.000,00	8,95	8.950,00	
1	104	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	5.000,00	0,86	4.300,00	
1	108	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	CIFARMA	UN	5.000,00	0,492	2.460,00	

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

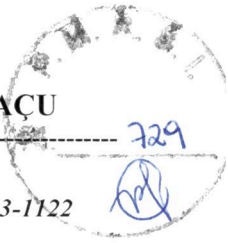
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem branco, cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.04.15 07:44:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		COMPRIMIDO					
1	113	BR0272088 - SULFADIAZINA ASSOCIADA C/ NITRATO DE CÉRIO BISNAGA 50 G SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME.	NATIVITA	UN	200,00	10,35	2.070,00
<b>TOTAL</b>							<b>474.848,00</b>

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3348170915  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=4031299300151,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=Item DPMCO, cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:3348170915  
Dados: 2021.04.15 07:44:40  
-03'00"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N° 17/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

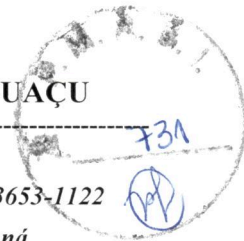
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=sem-branco, cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:3348170915  
Date: 2021.04.15 07:45:07 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.16.1.** A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

### **1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:3348170915  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=Prefeitura,  
ou.4031293020151, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - IBR,  
ou=IBR e CPF, ou=em-branco,  
ou=SEZAR.AUGUSTO  
BOVINO:3348170915  
Dados: 2021.04.15 07:46:14 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, ou=SEZAR AUGUSTO-Preferencia, ou=4031299900131,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS e CP e AS,  
ou=InternetSec, ou=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.04.14 15:07:46.53 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA  
GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2021.04.14 14:13:29 -03'00'

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 37/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 17/2021-PMRBI

Aos (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 17/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com à Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 060.697.569-16, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	50.000,00	0,08	4.000,00
1	2	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	FARMACE	UN	2.000,00	1,05	2.100,00
1	4	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UN	10.000,00	1,07	10.700,00
1	11	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ML 10 ML GOTAS	SANVAL	UN	20.000,00	4,68	93.600,00
1	12	BR0268375 - ACICLOVIR 50 MG/GR CREME 10 GRAMAS	PRATI	UN	5.000,00	2,59	12.950,00
1	13	BR0268422 - CETOPROFENO DOSAGEM: 50 MG CÁPSULA	E.M.S	UN	5.000,00	0,33	1.650,00
1	18	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	10.000,00	0,445	4.450,00
1	25	BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	UN	2.000,00	1,89	3.780,00
1	35	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FARMACE	UN	10.000,00	2,31	23.100,00
1	36	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO,	FARMACE	UN	10.000,00	2,27	22.700,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3348170915  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=403.29930015, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF0442743, ou=em-branco, ou=SEZAR.AUGUSTO BOVINO:3348170915  
Dados: 2021.04.13 10:01:15 -03'00'

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:0606975  
6916

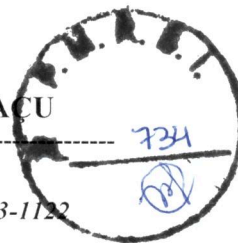
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916  
Dados: 2021.04.13 09:51:26 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE					
1	38	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	E.M.S	UN	10.000,00	5,07	50.700,00
1	53	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	FARMACE	UN	20.000,00	2,14	42.800,00
1	56	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	1,44	2.880,00
1	70	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	UN	500,00	1,94	970,00
1	105	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	UN	5.000,00	7,09	35.450,00
1	106	BR0294094 - LATANOPROSTA ASS. C/ TIMOL 50 MCG + 5 MG/ML FRASCO 2,50 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	UN	100,00	52,30	5.230,00
1	107	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	UN	5.000,00	1,04	5.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>322.260,00</b>

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Pessoal,  
ou=40312993000153,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, ou=RF8, ou=RF8 e CPF A3,  
ou=sem-branco, cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.04.13 10:01:52 -03'00'

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756  
916

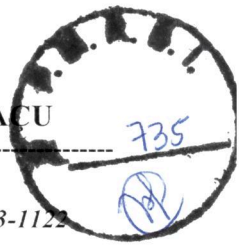
Assinado de forma digital  
por MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2021.04.13 09:51:36  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:3348170915  
DN: c. BR, o. ICP-Brasil ou: Presentat,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria  
de Recurso Federal do Brasil - IFRS,  
ou=RPB e CPF A3, ou=iem-branco,  
ou=SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3348170915  
Cadastrado em 2021.04.13 10:02:20 -03'00'

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

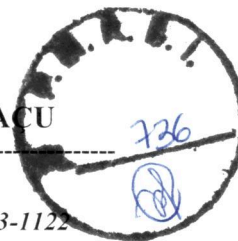
Assinado de forma digital  
por MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2021.04.13 09:51:46  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 17/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:3348170915  
DN: c. BR, o ICP-Brasil,  
ou Proferencial,  
Serial=022999000151, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil, BR B,  
ou=BR, ou=CP, ou=ICP-Brasil,  
ou=SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3348170915  
Data: 2021.04.13 10:07:49 -03'00'

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2021.04.13 09:51:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria de Fazenda Federal do  
Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=IEM Brancos, cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.04.13 10:04:07 -03'00'

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2021.04.13 09:52:05  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Prefeitura, ou=0312993000151,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRE, ou=SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.04.13 10:04:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO  
BRANDALISE ZANINI:06069756916  
Dados: 2021.04.13 09:52:17 -03'00'

MARCELO BRANDALISE ZANINI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 34/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 17/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, com à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.869.890/0001-26, representada pelo Sr. Adolfo Rodrigues Fiorenzani, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.082.012-0SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 020.073.289-76, à saber:

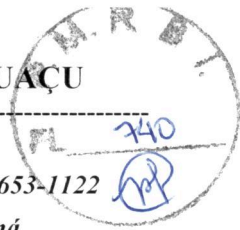
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	BR0273167 NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	PRATI	UN	20.000,00	1,95	39.000,00
1	10	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	GLOBO	UN	50.000,00	0,08	4.000,00
1	20	BR0327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	FARMAX	UN	20.000,00	0,515	10.300,00
1	27	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	80.000,00	0,45	36.000,00
1	28	BR0396471 - FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	UN	800,00	4,42	3.536,00
1	44	BR0442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BLAU	UN	5.000,00	8,30	41.500,00
1	71	BR0448841 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO. FRASCO 100 ML.	SANDOZ	UN	500,00	14,40	7.200,00
1	94	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	BAYER	UN	5.000,00	7,10	35.500,00
1	102	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	10.000,00	0,135	1.350,00
<b>TOTAL</b>							<b>178.386,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122*  
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 13/04/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO  
Detentor da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 35/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 17/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com à Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 055.146.079-25, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	PHARLAB	UN	30.000,00	1,23	36.900,00
1	6	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	FARMACE	UN	20.000,00	0,744	14.880,00
1	7	BR0267270 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	NATULAB	UN	20.000,00	2,469	49.380,00
1	8	BR0267694 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	NATULAB	UN	10.000,00	1,4623	14.623,00
1	16	BR0272367 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	10.000,00	1,20	12.000,00
1	19	BR0368499 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	UN	90.000,00	0,0429	3.861,00
1	40	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	WASSER	UN	5.000,00	1,4071	7.035,50
1	50	BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	UN	1.000,00	2,2354	2.235,40
1	66	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	GREEN PHARMA	UN	20.000,00	4,199	83.980,00
1	78	BR0292419 - CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML AMPOLA 2,00 ML CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	NOVA FARMA	UN	2.000,00	2,644	5.288,00
1	83	BR0272334 - DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO	UNIAO QUIMICA	UN	2.000,00	1,4927	2.985,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



	INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML.							
							<b>TOTAL</b>	<b>233.168,30</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 13/04/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 36/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 17/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr<sup>a</sup>. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 043.680.279-14, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	14	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	5.000,00	0,31	1.550,00
1	22	BR0267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	UN	10.000,00	0,465	4.650,00
1	23	BR0268129 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	10.000,00	0,652	6.520,00
1	29	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	BELFAR	UN	10.000,00	3,21	32.100,00
1	30	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	NATIVITA	UN	30.000,00	3,23	96.900,00
1	31	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL 2ML AMPOLA	FARMACE	UN	2.000,00	0,511	1.022,00
1	32	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG INJETÁVEL	BLAU	UN	2.000,00	5,44	10.880,00
1	33	BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA 0,80 ML ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA.	EUROFARMA	UN	2.000,00	29,55	59.100,00
1	34	BR0268255 - EPINEFRINA INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	1,75	3.500,00
1	37	BR0448838 - ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO 100ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	PRATI	UN	10.000,00	3,35	33.500,00
1	39	BR0270590 - BETAMETASONA	EUROFARMA	UN	30.000,00	3,35	100.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		DIPROPIONATO ASS. COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.						
1	41	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	UN	5.000,00	6,39	31.950,00	
1	43	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	FARMACE	UN	3.000,00	0,996	2.988,00	
1	58	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	2.000,00	0,312	624,00	
1	59	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL FRASCO 5ML	EUROFARMA	UN	2.000,00	21,61	43.220,00	
1	68	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	7,98	15.960,00	
1	69	BR0271445 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	PFIZER	UN	2.000,00	2,20	4.400,00	
1	74	BR0426098 - CIANOCOBALAMINA CONCENTRAÇÃO: 1000 MCG/ML AMPOLA 2,00 ML CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	MERCK	UN	1.000,00	3,55	3.550,00	
1	85	BR0435523 - EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML AMPOLA 4,00 ML EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CANETA APLICADORA.	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,07	2.070,00	
1	88	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS DOSAGEM: 0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA	UN	2.000,00	1,042	2.084,00	
1	95	BR0349475 - SALICILATO DE METILA BISNAGA 20,00 G SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ESS. TEREVENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO: 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	NEOQUIMICA	UN	1.000,00	8,95	8.950,00	
1	104	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	5.000,00	0,86	4.300,00	
1	108	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CIFARMA	UN	5.000,00	0,492	2.460,00	
1	113	BR0272088 - SULFADIAZINA ASSOCIADA C/ NITRATO DE CÉRIO BISNAGA 50 G SULFADIAZINA,	NATIVITA	UN	200,00	10,35	2.070,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME.					
<b>TOTAL</b>						<b>474.848,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 13/04/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 37/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 17/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com à Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 060.697.569-16, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	50.000,00	0,08	4.000,00
1	2	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	FARMACE	UN	2.000,00	1,05	2.100,00
1	4	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UN	10.000,00	1,07	10.700,00
1	11	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	SANVAL	UN	20.000,00	4,68	93.600,00
1	12	BR0268375 - ACICLOVIR 50 MG/GR CREME 10 GRAMAS	PRATI	UN	5.000,00	2,59	12.950,00
1	13	BR0268422 - CETOPROFENO DOSAGEM: 50 MG CÁPSULA	E.M.S	UN	5.000,00	0,33	1.650,00
1	18	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	10.000,00	0,445	4.450,00
1	25	BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	UN	2.000,00	1,89	3.780,00
1	35	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FARMACE	UN	10.000,00	2,31	23.100,00
1	36	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FARMACE	UN	10.000,00	2,27	22.700,00
1	38	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML	E.M.S	UN	10.000,00	5,07	50.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.						
1	53	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	FARMACE	UN	20.000,00	2,14		42.800,00
1	56	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	1,44		2.880,00
1	70	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	UN	500,00	1,94		970,00
1	105	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	UN	5.000,00	7,09		35.450,00
1	106	BR0294094 - LATANOPROSTA ASS. C/ TIMOL 50 MCG + 5 MG/ML FRASCO 2,50 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	UN	100,00	52,30		5.230,00
1	107	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	UN	5.000,00	1,04		5.200,00
<b>TOTAL</b>								<b>322.260,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

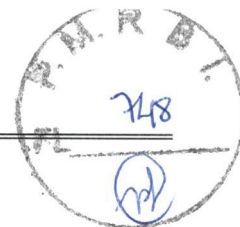
3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 13/04/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI  
Detentor da Ata



**PORTARIA Nº 131/2021**  
**DATA: 13/04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 34/2021-PMRBI, 35/2021-PMRBI, 36/2021-PMRBI e 37/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, a Servidora Pública, Srª. Cristiane Baroni e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de abril de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



M.R.B.I. 749

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2021-PMRBI. Análise do procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 15/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 10/2020-PMRBI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 17/2021-PMRBI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021-PMRBI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Análise do procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 17/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021-PMRBI - SRP. Análise do procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 16/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.151.199/0001-23, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Data da assinatura: 09/04/2021. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Prefeito Municipal. MAXIMINO VEZZARO, Detentor da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 13/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº. 15/2021-PMRBI. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99.

Table with 5 columns: Lot, It, Produto, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 11, REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX Nº 9 + SALADA EM MARMITEX Nº 9.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Venâncio Heitor Salfatiner, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Table with 5 columns: Lot, It, Produto, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 11, REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX Nº 9 + SALADA EM MARMITEX Nº 9.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Venâncio Heitor Salfatiner, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal. DECRETO Nº 202/2021. DATA: 31/03/2021.

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal. SUMULA: Designa Fiscal de Contratos Administrativos de que trata a Licitação dispensadas. O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

750  
P

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguacu  
Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 03/2021 - LICITAÇÃO DISPENSADA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 95.587.705/0001-63, com endereço a Rua Eduardo Drabicki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Aldair Teles da Silva, CPF nº 092.263.189-13.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, com sede na Rua Diego Pinto, nº 1036, no cidade de Laranjeiras do Sul-PR, devidamente representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. Emmanuel Pimentel, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 008.045.189-63.

OBJETO: Rede Internet e Internet.

VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezeesse mil e quatrocentos reais).

DATADA ASSINATURA: 31/03/2021.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ nº 95.587.705/0001-63  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR.

PORTARIA Nº 128/2021  
DATA: 08/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**CONCEDER:**

FÉRIAS, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, aos servidores infra relacionados, nos períodos que especificam, de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal n.º 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

NOME	CARGO	PERÍODO
DICORLEI DE JESUS GONÇALVES	MOTORISTA	15/04/2021 a 14/05/2021
JUDIMAR REBECHI	MOTORISTA	15/04/2021 a 14/05/2021
VILDEFER CAVALIC	MOTORISTA	15/04/2021 a 14/05/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 8 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ nº 95.587.705/0001-63  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR.

Lei nº 1.334/2021 de 5 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o Município de Rio Bonito do Iguacu/PR, e dá outras providências.

**FAÇA SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de convivência e proteção tanto a vida humana, como a vida animal.

Art. 2º Ficam proibidos, em todo o Município de Rio Bonito do Iguacu, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causam poluição sonora, com estouros ou estampidos, nas formas em que menciona.

§ 1º Para efeito dos dispositivos constantes no caput deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

- os fogos de estampido;
- os foguetes;
- os morteiros;
- as baterias;
- as bombinhas.

§ 2º Exceatun-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados "fogos de vista", que não causam poluição sonora.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 200 UFM para pessoa física e 1.000 UFM para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência.

Parágrafo único. Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidência, a empresa terá seu registro de funcionamento cassado.

Art. 4º A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade de órgãos e instituições municipais, determinados pelo Poder Executivo.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a promover convênios com órgãos para melhor fiscalização e aplicação de multas.

Art. 6º Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Município poderá transferir tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre este tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal.

Art. 7º O início da aplicação das penalidades será precedido de campanha educativa, realizada pelo Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, nos meios de comunicação e mídias sociais, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da novidade desses artefatos explosivos a saúde humana e animal.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE**  
INFÂNCIA E FAMÍLIA  
Rua Getúlio Vargas 340 - Centro - Rio Bonito do Iguacu - PR CNPJ nº 02.495.412/0001-75

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Associação de Proteção e Maternidade Infância e a Família de Rio Bonito do Iguacu - APMIF, inscrita no CNPJ nº 02.495.412/0001-75, estabelecida na Rua Getúlio Vargas 340, Centro, município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CEP nº 85.340 - 000, no uso de suas atribuições e conforme determina o Art. 26, CONVOCA todos (as) ou (as) associados (as) para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12/05/2021 (segunda-feira) às 19h00 (dezois horas) em primeira convocação com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) associado (a) ou não associado (a) no caso de primeira convocação e em segunda e última convocação com presença de qualquer número de associados antes ao voto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos conforme ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas;
- 2) Parecer do Conselho Fiscal;
- 3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Biênio 2021/2022;
- 4) Assuntos Gerais.

Rio Bonito do Iguacu, PR, 12 de Abril de 2021.

**LUZABETE TELLES ZIEMNICKAZ**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ nº 95.587.705/0001-63  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR.

PORTARIA Nº 129/2021  
DATA: 09/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 32/2021-PMRBI e 33/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço, o Servidor Público, Sr. Elton Kruger, e como gestor:

- o Sr. Edson Rodrigo Camargo, pela Secretaria Municipal de Administração, o Secretário de Administração Sr. Ineu Ferreira Camilo;
- o Sr. Norberto Carlos Algeri, pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
- o Sr. Edson Rodrigo Camargo, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
- o Sr. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;
- o Sr. Hamilton Belloni, pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
- o Sr. Luiz Fernando Moreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr.ª Olde Bovino;
- o Sr. Luiz Fernando Moreira, pela Secretaria Municipal de Viacão, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 13/2021-PMRBI, cujo objeto é aquisição de materiais de construção diversos, para reforma dos blocos amarelo e verde e construção de uma rampa de acessibilidade na Escola Municipal de Rio Bonito do Iguacu, a Servidora Pública, Sra. Marietela Mayer dos Santos, e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr.ª Eliane Ana Dall Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão dos objetos, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

- 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivo Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 09 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ nº 95.587.705/0001-63  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR.

Lei nº 1.334/2021 - Pag. 2/2

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguacu/PR, em 5 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
AMAF  
CNPJ nº 17.977.0001-54

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Associação de Mulheres Agricultoras de Agricultura Familiar, estabelecida na Rua Guarapuava 34, Centro de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo IV do Estatuto Social vigente, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 27 de abril de 2021, às 12:30 horas em primeira convocação com presença de maioria absoluta dos associados, e às 13:00 horas em segunda e última convocação com presença de qualquer número de associados antes. Tendo como local as dependências da Associação na Rua Guarapuava 34, Centro, CEP: 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu - PR. Com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de contas;
- 2º - Assuntos Gerais.

Rio Bonito do Iguacu, 08 de abril de 2021.

**ROSANA APARECIDA GONÇALVES**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ nº 95.587.705/0001-63  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR.

PORTARIA Nº 131/2021  
DATA: 13/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 34/2021-PMRBI, 35/2021-PMRBI, 36/2021-PMRBI e 37/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, a Servidora Pública, Sr.ª Cristiane Baroni e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

- 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 13 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ nº 95.587.705/0001-63  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR.

PORTARIA Nº 130/2021  
DATA: 12/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001 COMBINADA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17/06/2014,

**RESOLVE,**

CONCEDER A 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem remuneração, a ser gozada no período de 12/04/2021 a 12/04/2022, ao Sr. JOÃO MÁRIA SOARES DE SOUZA, Servidor público ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Motorista, direito adquirido em virtude do cômputo de tempo de efetivo exercício no referido cargo, no período de 13/02/2002 a 13/02/2007, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 025/2007 de 24 de abril de 2007, que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 12 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
COPARI  
Rua Guarapuava 34 SL Fundos-Centro-Rio Bonito do Iguacu-PR  
CNPJ - 27.932.698/0001-95  
NIRE 4140222280

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Cooperativa de Pequenos Agricultores de Rio Bonito do Iguacu - COPARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25º do Cap. II, Seção I do Estatuto Social vigente, convoca os membros associados, cujo número é de 26 (vinte e seis), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 27 de abril de 2021, às 11:30 horas em primeira convocação com presença de 2/3 dos associados, e às 12:30 horas em segunda convocação com presença de metade mais 01 (um) dos associados, e às 13:30 horas em terceira convocação com presença de no mínimo 10 (dez) associados. Tendo como local as dependências da Sede sito à Rua Guarapuava, 34 - 1º - Centro - Rio Bonito do Iguacu - PR. Com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2º - Prestação de Contas;
- 3º - Assuntos Gerais.

Rio Bonito do Iguacu, 08 de abril de 2021.

**LUZABETE TELLES ZIEMNICKAZ**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ nº 95.587.705/0001-63  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR.

PORTARIA Nº 130/2021  
DATA: 12/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001 COMBINADA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17/06/2014,

**RESOLVE,**

CONCEDER A 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem remuneração, a ser gozada no período de 12/04/2021 a 12/04/2022, ao Sr. JOÃO MÁRIA SOARES DE SOUZA, Servidor público ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Motorista, direito adquirido em virtude do cômputo de tempo de efetivo exercício no referido cargo, no período de 13/02/2002 a 13/02/2007, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 025/2007 de 24 de abril de 2007, que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 12 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ nº 95.587.705/0001-63  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42)653-1122 - CEP: 85140-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR.

PORTARIA Nº 131/2021  
DATA: 13/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 34/2021-PMRBI, 35/2021-PMRBI, 36/2021-PMRBI e 37/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, a Servidora Pública, Sr.ª Cristiane Baroni e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

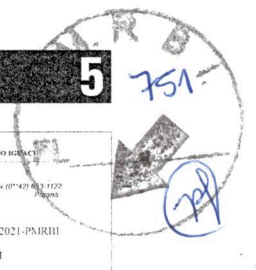
Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

- 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 13 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 21/2021-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal situada na Rua 7 de Setembro, nº 720 - Centro, Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, para insumo de fabricação de recipientes de tecnologia da informação - internet, realizada a aquisição de notebooks escolares, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201803246-6, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 22/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que realizará-se às 14:00 horas da data de 04 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 11 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 23/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas da data de 04 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720 fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de abril de 2021.

TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Secretaria Distrital de Rio Bonito do Iguaçu
Comissão de Licitação do Sítio - Paraná
EDITAL DE PROCLAMAS nº 1.801
Fica saber que pretendem converter o único assinal em casamento sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL, DE BENS ADIANO CHAVES e VANESSA MARTINS PAIM. Ela, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida aos nove de junho de mil novecentos e noventa e cinco (09/06/1995), residente e domiciliada à Rua Manoel de Paula, nº 37, Campo do Bugre, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filho de Genesio da Silva Chaves e Maria do Nascimento Chaves, brasileiros, agricultores, ele natural de Cascavel, Rio Grande do Sul, nascido em 20/03/1963, ela, natural de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, nascida em 17/04/1966, residentes e domiciliados à Rua João Vitor, Campo do Bugre, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná. Ela, natural de Clevelândia, Paraná, nascida Vinto e cinco de junho de mil novecentos e noventa e cinco (05/06/1995), residente e domiciliada à Rua Manoel de Paula, nº 37, Campo do Bugre, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filha de Antonio Antônio Paim e Maria Márcia Nunes, brasileiros, mineiros, casados, ela natural de Clevelândia, Paraná, nascida em 23/03/2021, ela, do lar, natural de Mangueirão, Paraná, nascida em 18/05/1968, residente e domiciliada à Rua Pirajuba de Anísio, 529, Clevelândia, Paraná. Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil, sob nº 1, III e IV. Se algum tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, assale-o para os fins de direito. E para constar e chegar até o conhecimento de todos, irem e presente para ser afixado no lugar do conteúdo. São dignas nº 0186915PA0400000001312.
Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2021
Oficial do Registro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 24/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 11:00 horas da data de 04 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de produtos e serviços de horticultura para manutenção de verduras e manjucas da frota municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 25/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas da data de 04 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares, especiarias, dietas e modelos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde com portadoras de doenças crônicas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 26/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas da data de 04 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de solda, chaponeio, finalização e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 27/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas da data de 05 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressões em geral). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 28/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas da data de 05 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.120.491/85SP/PR e CPF/M nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 110/2007, de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições e condições estipuladas, registrou o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

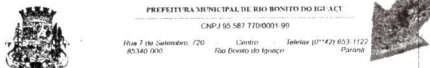
Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains 10 items of pharmaceuticals and chemicals.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes dotações orçamentárias:
3370-0004/07-001-10 301 0009 2028-3 90.32 00
3380-303-07-001-10 301 0009 2028-3 90.32 00
3390-501-07-001-10 301 0009 2028-3 90.32 00
Data de assinatura: 13/04/2021
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
ADOLFO RODRIGUES FLORENCIANO
Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Paraná
DECRETO Nº 079/2021
DATA: 14/04/2021
SUMULA: Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Administrativo do FUNPRERBI e outorga poderes ao Presidente e Tesoureira e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
Art. 1º A Diretoria do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, organizado nos termos da Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, fica composta pelas seguintes membros.
PRESIDENTE: Eliton Kruger
VICE-PRESIDENTE: Hamilton Belloni
TESOUREIRA: Sandra Aparecida Presa Opata
VICE-TESOUREIRO: Carlinhos Benvenuto
SECRETÁRIO: Manselina Nogueira Martins
VICE-SECRETÁRIO: Kelen Aline Aguiar
OUVIDOR: Sebastião Neuri Nascimento
Art. 2º Fica outorgado poderes para o Presidente Sr. ELITON KRUGER e a Tesoureira Sra. SANDRA APARECIDA PRESA OPATA, para procederem as seguintes atribuições e movimentações:
I - realizar movimentações bancárias, emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, solicitar/ordenar cheques, cancelar cheques, baxar cheques, efetuar resgates, efetuar aplicações financeiras, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, relativos ao FUNPRERBI.
II - ordenar as despesas, emitir e assinar empenhos, ordens de pagamento, convênios, correspondências e outros documentos relativos ao FUNPRERBI.
Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do Presidente e/ou Tesoureira fica outorgado os mesmos poderes definidos nos Incisos I e II deste Artigo ao Vice-Presidente e Vice Tesoureira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 14 de abril de 2021
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Handwritten notes: '752' and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 421 651 1122 Rio Bonito do Iguacu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP-PR e CPF/MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiantadas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com a Rua Pavão, 510 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renato Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.072.792-9/SSP-PR e CPF/MF sob nº 055.116.079-25, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical products like Bromoprida, Diclofenaco, Hidroxido de Aluminio, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3370-000-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00
3380-303-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00
3390-504-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 13/04/2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 421 651 1122 Rio Bonito do Iguacu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP-PR e CPF/MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiantadas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa EC9 FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com a Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-010, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, representada pelo Sr. Kamilla Gentil Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.089.690-7/SSP-PR e CPF/MF sob nº 013.680.279-11, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical products like Glucose, Vitamina D, Retinol, etc.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLEUS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com a Rua Francisco Pires da Rocha, 509 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.015-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642-0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brundalisse Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 060.697.605-16, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical products like Aminoacilina, Amoxicilina, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 421 651 1122 Rio Bonito do Iguacu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP-PR e CPF/MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiantadas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com a Rua Pavão, 510 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renato Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.072.792-9/SSP-PR e CPF/MF sob nº 055.116.079-25, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical products like Epinefrina, Acetaminofeno, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3370-000-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00
3380-303-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00
3390-504-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 13/04/2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAMILIA GENTIL TOMAZELLI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 421 651 1122 Rio Bonito do Iguacu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP-PR e CPF/MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiantadas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLEUS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com a Rua Francisco Pires da Rocha, 509 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.015-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642-0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brundalisse Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 060.697.605-16, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical products like Aminoacilina, Amoxicilina, etc.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLEUS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com a Rua Francisco Pires da Rocha, 509 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.015-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642-0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brundalisse Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 060.697.605-16, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical products like Aminoacilina, Amoxicilina, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0\*) 421 651 1122 Rio Bonito do Iguacu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP-PR e CPF/MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiantadas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com a Rua Pavão, 510 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renato Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.072.792-9/SSP-PR e CPF/MF sob nº 055.116.079-25, a saber:

Table with columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical products like Cloridrato de Desamfetamina, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3370-000-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00
3380-303-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00
3390-504-07-001-10-301.0009-2028-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 13/04/2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCELO BRUNDALISSE ZANINI
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*) 421 651 1122 - CEP: 85.015-010 - Rio Bonito do Iguacu - PR

PORTARIA Nº 132/2021
DATA: 13/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

CONCEDER:

FÉRIAS, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, a servidora infra relacionada, no período que especifica, de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 13 de abril de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*) 421 651 1122 - CEP: 85.015-010 - Rio Bonito do Iguacu - PR

PORTARIA Nº 133/2021
DATA: 14/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida à servidora Sra. SILMARA DE LOURDES SCHROEDER, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Professor, concedida por meio da Portaria nº 075/2020 de 07/05/2020 e prorrogada por meio da Portaria nº 093/2020 de 08/06/2020, 132/2020 de 31/07/2020, 170/2020 de 21/09/2020, 223/2020 de 16/12/2020 e 043/2021 de 02/02/2021, agora prorrogando pelo prazo de mais 63 (sessenta e três) dias, compreendendo o período de 21/04/2021 a 22/06/2021, conforme atestado médico apresentado pela referida servidora juntamente com Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 14 de abril de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal